

13

LEI Nº 870/79

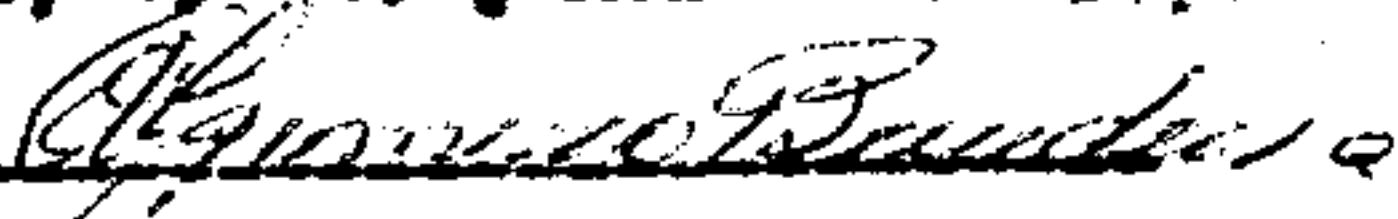
Dispõe sobre revogação da Lei nº 733/76.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, fez saber que o Plenário aprovou e a Mesa sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada em todos os seus efeitos a Lei nº 733/76.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de

Guarapari, 09 de janeiro de 1979.


Algeiro Bandeira
Presidente